



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1094 DE 04 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Dispõe sobre a XI Conferência Municipal de Saúde de Ibaíti, e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Ibaíti, em 24/09/2009, fica convocada a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI**, para o dia **21/07/2011**.

Art. 3º O tema central da Conferência será: **"Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro"**.

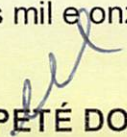
Art. 4º A Conferência de Saúde, será realizada na Casa de Cultura "Profª Clovete Fadel de Moura Bueno", localizada a Rua Francisco de Oliveira, s/n, nesta cidade, a partir das 18 horas.

Art. 5º A Conferência será presidida pela Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas por Portaria específica, deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (04/07/2011).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.094**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº315

Data: de 01 a 15 de julho de 2011

Página: nº07